

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

## SEMPRE AMERICANAS

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 04.001054/2019

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NOTIFY BRAND TECHNOLOGY LTDA.

Endereço: Av. Nações Unidas Número: 12901 Complemento: 12º. Andar; Bairro: Brooklin Município: SAO PAULO  
UF: SP CEP:04578-010 CNPJ/MF nº: 13.159.583/0001-40

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A. Endereço: SACADURA CABRAL Número: 102 Bairro: SAUDE Município:  
RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20081-902 CNPJ/MF nº:33.014.556/0001-96

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 11/02/2019 a 06/01/2020

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 11/02/2019 a 31/12/2019

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção Comercial “SEMPRE AMERICANAS”, doravante denominada “Promoção” é promovida por NOTIFY doravante denominada simplesmente “PROMOTORA”, com a adesão da Lojas Americanas S.A., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sacadura Cabral, nº 102, Gamboa, CEP nº 20.221-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.014.556/0001-96, doravante denominada simplesmente “ADERENTE”.  
Promoção e Validade: Esta Promoção é válida em território nacional brasileiro, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que residir em território nacional e preencher as condições de participação definidas neste Regulamento.

Início e Término: Esta Promoção será válida no período de 11/02/2019 até 06/01/2020 (apuração).

Horário e Período de Participação: Entre 0h (zero hora) do dia 11/02/2019 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31/12/2019 (hora oficial de Brasília).

Forma de Participação:

Ações Necessárias: Para participar da Promoção, o consumidor deverá realizar as seguintes ações cumulativamente:  
(a) Compras: (a.1) Efetuar uma compra de qualquer valor nas Lojas Americanas (físicas), desde que, comunique no ato da compra o seu CPF/MF no Caixa; (b) Cadastro: O consumidor que efetivar uma compra e informar o seu CPF, deverá em até 72h da compra, acessar o <http://www.americanas.com/lojasfísicas/sorteio>, e efetuar o cadastro completo no mesmo informando: (i) CPF/MF; (ii) endereço de e-mail e confirmação de e-mail, (iii) nome e sobrenome, (iv) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, (v) endereço completo com CEP, e (vi) telefone de contato, incluindo o código de área; bem como concordando com os termos e condições da Promoção. Caso o usuário não efetive o cadastro nas 72h após a compra, o cupom não será válido para aquele período, sendo que nas próximas compras, os elementos serão normalmente distribuídos. Os elementos sorteáveis atribuídos ao participante referir-se-ão ao período de participação correspondente à data da compra (datas dispostas no regulamento). O elemento sorteável será disponibilizado no site, em até 72h (setenta e duas horas) a partir do efetivo cadastro.

Após o “Cadastro” (item “(b)”), o participante poderá visualizar o(s) elemento(s) Sorteável (eis) atribuído(s) em sua área restrita no hotsite da Promoção.

A participação do consumidor na Promoção será considerada somente se tiverem sido cumpridas todas as referidas exigências.

Na hipótese de quaisquer das informações fornecidas estarem incorretas ou inválidas, tal como, endereço de e-mail ou número de CPF (aspectos estes que podem ser identificados pelo sistema da Promoção), o consumidor ficará impedido de concluir o “Cadastro”.

É necessário aguardar o prazo de 72h (setenta e duas horas) entre o momento da “Compra” e o cadastro no site para a geração do elemento Sorteável correspondente.

Respeitados os critérios indicados neste Regulamento, em especial os previstos neste, o consumidor participante deverá efetuar o cadastro completo na promoção apenas uma vez, sendo que lhe serão atribuídos tantos elementos sorteáveis, como quantas compras forem feitas, com a informação do seu número de CPF/MF. Os participantes desta visualizarão os elementos sorteáveis por meio de acesso à área restrita do site <http://www.americanas.com/lojasfísicas/sorteio>

Eventuais questionamentos sobre a atribuição de elementos sorteáveis poderão ser submetidos pelos participantes por intermédio do e-mail atendimento@lasa.com.br, do site <http://www.americanas.com/lojasfisicas/sorteio> ou pelo telefone 4003-8558 (de segunda a sábado, das 9h às 22, ao custo de ligação local acrescido de tributos, para capitais e regiões metropolitanas e ao custo de ligação interurbana acrescido de impostos para as demais localidades), preferencialmente até às 20h do dia anterior ao sorteio correspondente.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 11.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/03/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/02/2019 00:00 a 28/02/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/03/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV NAÇOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o andar BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	0	999	1

DATA: 04/04/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2019 00:00 a 31/03/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/04/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAÇOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o. andar BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000	1.999	1

DATA: 06/05/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2019 00:00 a 30/04/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/05/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NACOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o. andar BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.000	2.999	1

DATA: 06/06/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 00:00 a 31/05/2019 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/06/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NACOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o andar BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	3.000	3.999	1

DATA: 04/07/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2019 00:00 a 30/06/2019 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/07/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAÇOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o andar BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	4.000	4.999	1

DATA: 05/08/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2019 00:00 a 31/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/08/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV. NAÇOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o andat BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000	5.999	1

DATA: 05/09/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2019 00:00 a 31/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/09/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV NAÇOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o andar BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000	6.999	1

DATA: 07/10/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2019 00:00 a 30/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/10/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV NAÇOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o ANDAR BAIRRO: Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000	7.999	1

DATA: 07/11/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 00:00 a 31/10/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/11/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV NAÇOES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o andar BAIRRO:

Brooklin  
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000	8.999	1

DATA: 05/12/2019 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2019 00:00 a 30/11/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV NAÇÕES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o andar BAIRRO:  
Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	9.000	9.999	1

DATA: 06/01/2020 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2019 00:00 a 31/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV NAÇÕES UNIDAS NÚMERO: 12901 COMPLEMENTO: 12o. andar BAIRRO:  
Brooklin

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04578-910

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 VALE PREMIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000	10.999	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	55.000,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 10 números, sendo que os 5 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12.345/12.345 = 12.345(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao quinto prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-

se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA e a ADERENTE consultarão o número do CPF do consumidor perante o site da Receita Federal do Brasil para validação da condição de ganhador e também, sendo o caso, poderão solicitar aos participantes selecionados, para o fim de validação da condição de contemplados, o envio por e-mail dos seguintes documentos, digitalizados: (i) cópia autenticada do documento de identidade (RG); (ii) cópia autenticada do CPF; e (iii) cópia autenticada do comprovante de residência. A PROMOTORA e a ADERENTE reservam-se ao direito de exigir a apresentação do comprovante fiscal correspondente às compras. As informações disponibilizadas à PROMOTORA e à ADERENTE serão confrontadas com aquelas fornecidas pelos participantes selecionados no ato do preenchimento do cadastro e, em caso de qualquer divergência, estes poderão ser desclassificados, ocasião na qual o valor do prêmio, ao qual fariam jus, será recolhido ao Tesouro Nacional.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos ou informações falsas ou incompletas, preenchimento incorreto ou incompleto do cadastro de participação, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos contemplados nesta Promoção serão publicados no site <http://www.americanas.com/lojasfisicas/sorteio>, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do sorteio correspondente.

Os contemplados, por sua vez, serão comunicados mediante contato telefônico. Na ausência de manifestação, após transcorridas 48h do contato inicial, serão contatados por e-mail e, persistindo a ausência de resposta após novas 48h, por meio de telegrama com aviso de recebimento.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Serão distribuídos, nesta Promoção, 11 (onze) prêmios, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de acordo com as características indicadas no quadro do item anterior.

Os prêmios, objetos da distribuição gratuita nesta Promoção, serão entregues em vale compras, devendo os mesmos ser utilizados nas lojas físicas das Lojas Americanas no prazo máximo de 06 meses.

Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias após o respectivo sorteio, através de liberação do vale compras, mediante a assinatura do "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio".

Os prêmios distribuídos gratuitamente nesta Promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 5.768/71.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

No momento da consulta no site, o participante receberá 01 (um) número da sorte, para cada compra feita com a identificação de seu CPF/MF. Os números da sorte serão gerados com a identificação da data do sorteio, para que o Participante não tenha dúvidas quanto à sua validade. Exemplo: Inscrição no dia 18 de dezembro de 2019, o Participante receberá a seguinte informação: Número da sorte de participação na Fase 11 - sorteio em 04 de janeiro de 2020;

Os interessados poderão efetuar sua inscrição durante todo o Período de Participação desta Promoção, conforme indicado no item 3, podendo participar de suas Fases de acordo com as datas indicadas na tabela contida no item acima. Cada Participante concorrerá exclusivamente no sorteio referente à Fase na qual ocorreu sua inscrição.

Os elementos sorteáveis distribuídos aos participantes não serão cumulativos, ou seja, não serão considerados para mais de um período.

Será apurado 01 (um) único ganhador na data prevista para a realização do sorteio. Para a definição de cada elemento Sorteável. Caso o número de Série conforme a regra do item acima esteja fora do intervalo de Séries distribuído no período correspondente, dever-se-á subtrair desse número 1000 (mil) unidades tantas vezes até que seja atingido o intervalo de séries válido para o período. Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita nos itens acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Caso o sorteio da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizado nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para fins de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

Caso todos os elementos sorteáveis disponíveis para o período compreendido entre 01/02/2019 a 31/12/2019 sejam distribuídos antes do término desta Promoção, a participação nesta será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

O direito dos contemplados para reclamar os prêmios que lhes foram conferidos decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio correspondente.

Na ausência de manifestação do contemplado, após transcorrido o prazo do item 8.1 acima, o valor do prêmio correspondente será recolhido pela PROMOTORA e pela ADERENTE ao Tesouro Nacional, como renda da União.

O contemplado será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de sua conduta ou omissão durante o desfrute do prêmio, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra a PROMOTORA e a ADERENTE.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela PROMOTORA e pela ADERENTE no decorrer e posteriormente ao período de realização desta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou

intervenção destas e que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação desta Promoção, a participação e o preenchimento do cadastro e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências: erros de hardware ou software de propriedade do consumidor; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à Internet ou outros problemas decorrentes do acesso à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erros na transmissão de informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou Internet e/ou site de divulgação desta Promoção, intervenções não autorizadas, humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de divulgação desta Promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente desse, ressalvada a possibilidade de a PROMOTORA e a ADERENTE realizarem a identificação das tentativas de fraudes ou fraudes, fato este que será consignado em relatório apto. Em atenção ao artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

Os participantes autorizarão a PROMOTORA e a ADERENTE a captarem e utilizarem, sem qualquer ônus financeiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, nome e som de voz, para a divulgação da Promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da PROMOTORA da ADERENTE e de parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais institucionais da PROMOTORA e da ADERENTE, inclusive publicitários, em qualquer tempo ou lugar existentes ou que venham a existir.

As informações cadastrais dos participantes, tais como endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais, poderão ser utilizadas para formação e atualização de cadastro e para a composição de dados estatísticos que serão utilizados para reforço de mídia e divulgação somente pela PROMOTORA e pela ADERENTE e exclusivamente para estas finalidades, estando os dados resguardados de qualquer cessão ou compartilhamento com terceiros; especificamente, respeitando as normas vigentes para proteção de dados, os Participantes devem declarar e autorizar a utilização dos dados para os fins aqui especificados, quando do preenchimento do cadastro.

Fica vedada a participação dos sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da PROMOTORA e da ADERENTE, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da Promoção para todos os fins e efeitos legais.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas desta Promoção serão dirimidas por uma comissão da PROMOTORA e da ADERENTE. Na eventualidade de não ser alcançado o consenso, a questão poderá ser submetida à apreciação da SEFEL. Caso a PROMOTORA e a ADERENTE forneçam decisões insatisfatórias ao consumidor, reclamações fundamentadas poderão ser direcionadas aos Procons locais e/ou os demais órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A participação nesta Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores e participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Este Regulamento ficará disponível para consulta no site <http://www.americanas.com/lojasfisicas/sorteio>.

Esta Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SEFEL.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional, desde que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.001054/2019